

À SELIT,

À SECAM para ciência,

Conforme Encaminhamento SELIT à DIEAR (1291704), cabe a esta área a avaliação dos quesitos técnicos da contratação, a saber da habilitação técnica e da avaliação das notas técnicas, com base na documentação apresentada pelas licitantes.

Informo que efetuamos a análise da documentação apresentada, seguindo o modelo da proposta constante conforme item 2 do Anexo IV do Termo de Referência.

Abaixo seguem os apontamentos efetuados organizados por empresa.

À comissão de licitação - Atentar

Na proposta a empresa deverá apresentar o fator K, TRDE, BDI idêntico à sua realidade financeira, conforme o item 8 da Proposta de Preços, com especial atenção para os seguintes itens:

- 8.1.3 A composição dos coeficientes multiplicadores do fator “K” e da “Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos (TRDE)” conforme modelo na aba “cálculo do fator K” da planilha orçamentária base da licitação.
 - 8.1.3.1 As despesas referentes ao Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, não devem ser consideradas no cômputo dos coeficientes multiplicadores “K” e “TRDE”.
 - 8.1.3.2 A proponente deve adotar, na composição dos coeficientes multiplicadores, a alíquota do ISS aplicável à sua situação, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Complementar 116/2013 e Acórdão 2.622/13/TCU.
- 8.1.6 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional não deverão incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme subitem 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº2622/2013.

Em caso do regime tributário da proposta apresentada ter valor superior ao regime tributário efetivamente praticado pela empresa (durante a execução do contrato), a Administração efetuará a glosa da diferença dos valores dos tributos. Deste modo, recomendamos ao pregoeiro que entre em contato com a licitante vencedora, para que esta ajuste a proposta de preço de modo a representar sua realidade tributária e de encargos sociais, mantendo o valor da proposta. Ficando a empresa sujeita a eventuais glosas de valor durante o contrato.

AJInfra, WMC, Atlas Serviços, Monteiro e Filipini

1 - Não apresentada proposta conforme item 2 do Anexo IV do Termo de Referência

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1 A empresa licitante deverá apresentar a proposta técnica, com a devida indicação de seu representante legal, ou procurador constituído, e respectiva assinatura, em arquivo único e em formato 'pdf' contendo:

- I. Planilha da proposta técnica, conforme modelo do Anexo V do Termo de Referência, apresentando as seguintes informações:
 - **Planilha 1:** Nota Técnica Final – NT – Resumo das notas técnicas;
 - **Planilha 2:** Nota técnica de capacitação e experiência do licitante – NT_{CEL};
 - **Planilha 3:** Nota Técnica da Equipe Técnica Mínima – NT_{ETM};
 - **Planilha 4:** Nota Técnica de Certificações de Qualidade e Sustentabilidade – NT_{CQS};
 - **Planilha 5:** Relação da Equipe Técnica Mínima;
- II. Os documentos comprobatórios das informações inseridas, para as Notas Técnicas NT_{CEL}, NT_{ETM} e NT_{CQS} acima.

2.2 A planilha da proposta técnica da empresa melhor classificada, conforme item I, acima, deverá ser apresentada, também, em arquivo digital editável, no formato Excel (xlsx), para fins de verificação das informações inseridas.

Diante da não apresentação das propostas conforme os requisitos do Termo de Referência, torna-se inviável a habilitação técnica das empresas.

CARPLAN ENGENHARIA

1 – Não atendimento a atestados técnico operacionais.

Item TR 13.5.29.6 Execução de projetos de Climatização, em edificação comercial ou pública, com requisito de carga de 100 TR, não sendo aceita a somatória de atestados.

Deste modo a empresa foi inabilitada

Portto Engenharia

Certidões de Quitação no CREA / CAU fora de validade para os profissionais, devendo ser complementada a documentação.

Amós Moraes de Sousa

Otacílio Bezzarra Filho

Camilla de Menezes Bezerra

A Nota Técnica foi alterada de 8,674 para 7,695 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante.

Fego Engenharia

Apresentou a proposta técnica conforme item 2 do anexo iv, porém efetuou alterações à planilha que afetam os cálculos de notas técnicas

1 – Não atendimento a atestados técnico operacionais.

13.5.29.6 Execução de projetos de Climatização, em edificação comercial ou pública, com requisito de carga de 100 TR, não sendo aceita a somatória de atestados.

13.5.30.1.1 Para o Coordenador de Projetos (Engenheiro ou Arquiteto): Comprovação de atuação como Coordenador de Elaboração de Projetos com uso da tecnologia BIM, para edifícios comerciais / institucionais públicos ou privados.

Deste modo, a empresa foi inabilitada.

Teixeira Ribeiro

Atendeu aos critérios de habilitação

Alguns itens foram alterados na proposta técnica, porém a nota técnica não foi alterada

Architectural

1 – Não atendimento a atestados técnico operacionais.

13.5.29.5 Execução de projetos de Elétrica, em edificação comercial ou pública, com requisito de carga de 150 kVA, não sendo aceita a somatória de atestados

Não identificado atestado em nome da PJ licitante (Architectural)

13.5.29.6 Execução de projetos de Climatização, em edificação comercial ou pública, com requisito de carga de 100 TR, não sendo aceita a somatória de atestados.

Não identificado atestado em nome da PJ licitante (Architectural)

2 – Não atendimento a atestados técnico profissionais.

13.5.30.1.3 Para o Engenheiro Eletricista: Serviços de elaboração de projeto das disciplinas de elétrica com uso da tecnologia BIM, para edifícios comerciais / institucionais públicos ou privados.

Não localizado atestado em BIM, pode-se ser efetuada diligência para demonstração que atestado é referente a serviço elaborado com metodologia BIM.

13.5.30.1.4 Para o Engenheiro Mecânico: Serviços de elaboração de projetos de climatização com o uso da tecnologia BIM, para edifício comerciais / institucionais públicos ou privados.

CAT não localizada, enviado apenas ART. Não identificada nomenclatura em BIM.

Montijo

Aprovado no quesito habilitação.

Nota técnica

Nota Técnica foi alterada de 8,230 para 7,498 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante.

Uma Arquitetos

Habilitação

Certidões de Quitação no CREA / CAU não identificada para o profissional Ivan Marx Junior

Não foi identificado documentação que comprove vínculo profissional para o profissionais Rafael Ártico, Marcio Azambuja Jucewicz e Ivan Marx Junior

Necessidade de diligência para complementação.

1 – Não atendimento a atestados técnico profissionais.

13.5.30.1.3 Para o Engenheiro Eletricista: Serviços de elaboração de projeto das disciplinas de elétrica com uso da tecnologia BIM, para edifícios comerciais / institucionais públicos ou privados.

Solicitar diligência paro que o Eng. Elet. comprove participação na CAT (pág 96) + Atestado (pág. 99). Não foi possível verificar se os demais projetos foram executados em BIM.(id.1325022)

13.5.30.1.4 Para o Engenheiro Mecânico: Serviços de elaboração de projetos de climatização com o uso da tecnologia BIM, para edifício comerciais / institucionais públicos ou privados.

Solicitar diligência para que o Eng. Mec. comprove participação na CAT (pág 96) + Atestado (pág. 99). Não foi possível verificar se os demais projetos foram executados em BIM. (id.1325022)

Nota técnica

Nota Técnica foi alterada de 9,109 para 7,692 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante. Além disso, não foi possível verificar se os projetos de elétrica e mecânica foram executados em BIM.

ANALISE DE PROPOSTAS BH PROJETOS POR DEMANDA - Concorrencia 90002/2025									
PROPOSTA TÉCNICA									
	EMPRESA	SEI	Valor Ofertado	Nota de Preço	Nota de Preço Ponderada	Nota Técnica	Nota Técnica Poderada	Nota Final	Posição
1	AJINFRA		R\$ 450.000,00	10,00	3,00		0,000	3,00	
2	WMC		R\$ 649.774,00	6,93	2,08		0,000	2,08	
3	ATLAS SERVIÇOS		R\$ 649.774,05	6,93	2,08		0,000	2,08	
4	MONTEIRO E FILIPINI		R\$ 650.000,00	6,92	2,08		0,000	2,08	
5	CARPLAN ENGENHARIA		R\$ 727.746,80	6,18	1,86		0,000	1,86	
6	PORTTO ENGENHARIA		R\$ 760.201,75	5,9195	1,78	7,695	5,387	7,16	2

Habilitação	Documentação Técnica
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
Aprovado no quesito habilitação	Nota Técnica foi alterada de 8,674 para 7,695 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante.

7	FEGO ENGENHARIA	R\$ 760.221,58	5,92	1,78		0,000	1,78		Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
8	TEIXEIRA RIBEIRO	R\$ 777.513,08	5,79	1,74	8,576	6,003	7,74	1	Aprovado no quesito habilitação	Alguns itens foram desconsiderados, porém nota técnica não foi alterada.
9	ARCHITECTURAL	R\$ 782.902,07	5,75	1,72	4,550	3,185	4,91		Não foi aprovado no quesito habilitação.	Não avaliado em decorrência de habilitação.
10	MONTIJO	R\$ 800.000,37	5,62	1,69	7,498	5,249	6,94	4	Aprovado no quesito habilitação	Nota Técnica foi alterada de 8,230 para 7,498 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante.
11	UMA ARQUITETOS	R\$ 849.000,00	5,30	1,59	7,692	5,384	6,97	3	Aprovado com ressalvas, necessita de diligência	Nota Técnica foi alterada de 9,109 para 7,692 em razão da avaliação dos atestados apresentados pela Licitante. Além disso, não foi possível verificar se os projetos de elétrica e mecânica foram executados em BIM.

MENOR PREÇO **R\$ 450.000,00**